



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.165 /

ABRE CRÉDITO ESPECIAL COMO CONTRIBUIÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL À CONSTRUÇÃO DE MURO
DIVISÓRIO DO GRUPO ESCOLAR JOÃO PINHEIRO.-

Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária, em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) como contribuição da Prefeitura Municipal à construção de muro divisório do Grupo Escolar João Pinheiro.

ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL
4.3.0.0. - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
4.3.7.0. - Contribuições Diversas:
61 - Contribuição para construção de muros
divisórios do Grupo Escolar João Pi -
nheiro Cr\$ 18.000,00

ART. 3º - Para ocorrer às despesas previstas no Art. 1º e constituir recursos à abertura do crédito acima, fica anulada a dotação orçamentária, em vigor, de acordo com a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0. - INVESTIMENTOS
4.1.1.0. - Obras Públicas:
61 - Construção de muros divisórios do Gru
pe Escolar João Pinheiro..... Cr\$ 18.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE ABRIL DE 1.974.

Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal